

a 05/08/2025 e serão usufruídas no intervalo de 01/10/2025 a 31/10/2025.

Art. 2º. Durante o período de férias, o servidor continuará a receber sua remuneração normal, acrescida do terço constitucional previsto no inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES em 30 de setembro de 2025.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS
Presidente

Protocolo 1642609

Contrato

RESUMO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES, CNPJ: 01.170.325/0001-85.

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE SOARES SOUZA, 45.497.513/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE KITS DE LANCHES PARA REUNIÕES ITINERANTES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES SOLENES, REUNIÕES DE COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS, BEM COMO EVENTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Mucurici - ES, 30 de setembro de 2025.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES

Protocolo 1642601

Santa Maria de Jetibá

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2025

Aprova Parecer Prévio 00132/2023-3 da 2ª Câmara - proferido nos Processos TC-4853/2024, Parecer Prévio TC - 046/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da prestação de Contas Anual do exercício de 2023

da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do senhor Hilário Roepke.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada, a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do senhor Hilário Roepke.

Art. 2º - Comunique-se a decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara - PSD

ÁLVARO ROBERTO GONÇALVES

1º Secretário/PL

Protocolo 1642563

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA Nº. 132, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências c/c a Lei Complementar 44 de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, determina que a avaliação de desempenho dos servidores, seja apurada anualmente e, o Ato nº 10 de 10 de dezembro de 2015, regulamenta a referida avaliação;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 1629/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Rodrigo Antônio Manoel, composta pelos seguintes servidores:

- DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;
- MAGNA ENGELHARDT, mat. 485 -Secretária Geral;
- IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.
- BRUNA BONEZI PEREIRA, mat. 516 - Diretora da